



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.134, DE 20 DE JANEIRO DE 1999.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 75.601,31, A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada a abertura do Crédito Especial, a seguir especificado, no valor de R\$ 75.601,31 (setenta e cinco mil, seiscentos e um reais e trinta e um centavos), destinado a atender o pagamento de diferença de remuneração dos vereadores, relativa ao período de abril a dezembro de 1997:

- 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- 01010011.002 – Diferença de Remuneração dos Vereadores – Exercício 1997:
 - 3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.
 - 3.1.1.1.00 – Pessoal Civil:
 - 3.1.1.1.01 – Subsídios e Diárias..... R\$ 75.601,31

Art. 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com a redução de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

- 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- 01010012.001 – Manutenção e Funcionamento da Atividade Legislativa:
 - 3.1.1.1.00 – Pessoal Civil:
 - 3.1.1.1.01 – Subsídios e Diárias.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 20 DE JANEIRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração